

RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
 SETOR DO PROCESSO LEGISLATIVO
 EM 26/06/2018 AO 17 HS
 POR Bia
 SAÍDA 03/07/18 ÀS 13 H 30 ASS: Bia

Segue 14 juntado 9 nesta data, documento(s)
 e papel de informação rubricado 5 sob folha(s)
 nº 16 e 17 . Em 12/09/18.

Márcia Yoshimi Taniguchi Hosi
 Ref. 11.328 - SEP. 12



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

pl0845-17

Folha nº 16 do Pl.
Nº 845 de 20 17
Márcia Yoshimi Taniguchi Hosi
P. 11.328 - S. 12

PARECER Nº 1410/2018 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0845/17.

Trata-se de projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Reis, que visa denominar Praça José Pereira Franco, o espaço público inominado situado no Bairro Parque Panamericano, Prefeitura Regional de Pirituba/ Jaraguá.

Sob o aspecto estritamente jurídico, o projeto pode seguir em tramitação, como veremos a seguir.

Dispõe o art. 13, XXI, da Lei Orgânica do Município, que o Legislativo Municipal pode denominar vias e logradouros públicos, obedecidas as normas urbanísticas aplicáveis, sendo referida competência concorrente com o Prefeito, nos termos do art. 70, XI, parágrafo único, da Carta Paulistana.

O Executivo esclareceu que se trata de bem público oficial inominado e que o nome proposto não possui homônimos (fls. 11 a 15).

O projeto está em sintonia com os ditames da Lei nº 14.454, de 27 de junho de 2007, que consolida a legislação municipal sobre denominação e alteração de denominação de vias, logradouros e próprios municipais.

Por se tratar de denominação de logradouro ora inominado, matéria sujeita ao *quorum* de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

Pelo exposto, somos pela **LEGALIDADE**, na forma do **Substitutivo** abaixo, o qual visa unicamente ajustar a descrição do logradouro, nos termos propostos pelo Executivo à fl. 13 dos autos.

SUBSTITUTIVO Nº DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 0845/17.

Denomina Praça José Pereira Franco, o logradouro que especifica, localizado no Distrito de Jaraguá, Prefeitura Regional de Pirituba-Jaraguá, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

pl0845-17

Folha nº 17 do Pr
Nº 845 de 2017

fls. 23

Márcia Yoshimi Taniguchi Hosi
P. 11.328 - SGP. 12

Art. 1º Fica denominado Praça José Pereira Franco o logradouro delimitado pelas ruas Ocasos, Ivo Cavalcanti e Estrada do Corredor, localizado no setor 189, quadras 72,73 e 89, situado no Distrito de Jaraguá, Prefeitura Regional de Pirituba-Jaraguá.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, em 12/09/2018


ANDRÉ SANTOS

CAIO MIRANDA

CELSO JATENE


CLÁUDIO FONSECA

AURÉLIO NOMURA


EDIR SALES

JOÃO JORGE
Relator

REIS


SANDRA TADEU